

198
2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 28 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 040/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, a qual habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde (proposta nº 192434 (SAIPS), Dep. Carlos Zarattini)), conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada ao pagamento da folha de funcionários da Unidade Hospitalar "Dr. José Nigro Neto".

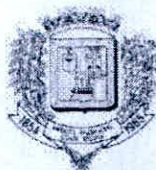
Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, cópias de documentos, contendo informações correlatas.

Propõem também em seu artigo 3º, autorização para proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	319011	Vencimentos e Salários	05.302.0328	500.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, a qual habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde (proposta nº 192434 (SAIPS), Dep. Carlos Zarattini)).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



Memorando 2.939/2024

De: Josiane S. - DESAU - ADM

Para: DESAU - DIR - Diretoria - Departamento de Saúde

Data: 22/02/2024 às 14:25:39

Setores envolvidos:

DESAU - ADM, DESAU - DIR

Abertura de ficha: Recurso Federal de Custeio- Proposta 192434 - SAIPS.

Boa tarde!!!

Considerando o período de férias da Sr.^a Eliana Marsili, encaminhamos para assinatura o Ofício DMS.Adm. 022/2024, solicitando abertura de ficha para o Recurso Federal de Custeio, conforme proposta nº 192434 no sistema SAIPS, no valor de R\$ 500.000,00, para posterior encaminhamento à Contabilidade.

Att.

Josiane Cristina dos Santos

Administrativa - Departamento Municipal de Saúde.

Anexos:

Of_DMS_Adm_022_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Departamento Municipal de Saúde

Ofício DMS/Adm. nº 022/2024

Américo Brasiliense, 22 de Fevereiro de 2024.

Ilma. Senhora:

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, a qual habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde (em anexo).

Informamos que o Recurso Federal de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - LC nº 201, de 2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) repassado ao nosso município no mês de fevereiro de 2024, referente à proposta nº 192434, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), indicada pelo Parlamentar Carlos Zarattini, será destinado ao pagamento da folha de funcionários da Unidade Hospitalar Dr. José Nigro Neto.

Solicitamos a abertura de ficha requisitória.

Atenciosamente,

Ilma. Sr.^a

Elisangela Cristina Formenton dos Anjos
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Departamento Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro, 434 – Centro – Américo Brasiliense/SP

Fone: (16)3392-1883/e-mail: saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br/saude.adm@americobrasiliense.sp.gov.br



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.006.451/0001-15	Ação Detalhada	UF
	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - LC Nº 201, DE 2023	SP
		Município
		AMERICO BRASILIENSE
Código IBGE	População	Ano Censo
350170	33.019 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
DIRCEU BRAS PANO	01/01/2017	ELIANA APARECIDA BERNABE DE OLIVEIRA MARSILI

Presidente Conselho
CLEBER APARECIDO MEDEIROS DA SILVA

Comp.														
/Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023	002347	09/02/2024	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.017077/2024-25		2506	
Total							500.000,00	0,00	500.000,00					

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM PIO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/6633-5DAD-801B-2759> e informe o código 6633-5DAD-801B-275



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2023 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 147

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.506, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados e os municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário: 0002 - Ampliação de Dotações conforme disposto nos artigos 15 e 17 da LC 201, de 2023.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	N_PROPOSTA	VALOR (R\$)
PA	150170	BRAGANCA	MUNICIPAL	186816	4.000.000,00
PA	150178	BREU BRANCO	MUNICIPAL	186035	2.000.000,00
PA	150210	CAMETA	MUNICIPAL	191113	1.000.000,00
PA	150280	CURRALINHO	MUNICIPAL	184313	1.980.000,00
PA	150295	ELDORADO DOS CARAJAS	MUNICIPAL	173061	1.894.000,00
PA	150345	IPIXUNA DO PARA	MUNICIPAL	181036	2.000.000,00
PA	150345	IPIXUNA DO PARA	MUNICIPAL	186599	1.000.000,00
PA	150405	MAE DO RIO	MUNICIPAL	188923	2.000.000,00
PA	150445	MEDICILANDIA	MUNICIPAL	187102	1.000.000,00
PA	150620	SALINOPOLIS	MUNICIPAL	184340	5.000.000,00



PA	150810	TUCURUI	MUNICIPAL	165581	2.400.000,00
PB	250040	ALAGOA NOVA	MUNICIPAL	191866	617.565,00
PB	250050	ALAGOINHA	MUNICIPAL	175585	600.000,00
PB	250060	ALHANDRA	MUNICIPAL	192365	200.000,00
PB	250090	ARARA	MUNICIPAL	178791	267.000,00
PB	250100	ARARUNA	MUNICIPAL	189617	1.000.000,00
PB	250130	AROEIRAS	MUNICIPAL	192944	500.000,00
PB	250130	AROEIRAS	MUNICIPAL	192945	500.000,00
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	MUNICIPAL	179553	150.000,00
PB	250180	BAYEUX	MUNICIPAL	175348	385.560,00
PB	250220	BOM JESUS	MUNICIPAL	192924	250.000,00
PB	250250	BOQUEIRAO	MUNICIPAL	180199	1.000.000,00
PB	250340	CACIMBA DE AREIA	MUNICIPAL	175982	150.000,00
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	MUNICIPAL	175613	500.000,00
PB	250360	CAICARA	MUNICIPAL	177643	300.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	174905	500.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	174907	200.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	174908	350.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175593	500.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175608	150.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175610	200.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175611	250.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175612	300.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175618	400.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175619	450.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175620	550.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175622	600.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	189551	15.000.000,00
PB	250430	CATOLE DO ROCHA	MUNICIPAL	188187	500.000,00
PB	250450	CONDADO	MUNICIPAL	176415	120.000,00
PB	250460	CONDE	MUNICIPAL	186571	486.359,00
PB	250460	CONDE	MUNICIPAL	192353	400.000,00
PB	250470	CONGO	MUNICIPAL	178314	150.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	183299	600.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	189605	500.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	189610	1.000.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	190302	2.000.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	192929	1.000.000,00
PB	250610	FAGUNDES	MUNICIPAL	175703	150.000,00
PB	250640	GURINHEM	MUNICIPAL	192482	250.000,00
PB	250260	IGARACY	MUNICIPAL	174875	100.000,00
PB	250680	INGA	MUNICIPAL	180466	610.000,00
PB	250690	ITABAIANA	MUNICIPAL	182229	300.000,00
PB	250710	ITAPOROROCA	MUNICIPAL	192375	150.000,00
PB	250730	JACARAU	MUNICIPAL	192491	250.000,00
PB	250750	JOAO PESSOA	MUNICIPAL	187427	1.000.000,00
PB	250750	JOAO PESSOA	MUNICIPAL	187436	1.000.000,00
PB	250770	JUAZEIRINHO	MUNICIPAL	190139	2.000.000,00
PB	250820	LAGOA DE DENTRO	MUNICIPAL	191650	283.000,00
PB	250910	MARI	MUNICIPAL	192445	300.000,00
PB	250930	MATARACA	MUNICIPAL	192405	100.000,00
PB	250940	MOGEIRO	MUNICIPAL	192412	200.000,00



PB	250970	MONTEIRO	MUNICIPAL	192419	150.000,00
PB	250970	MONTEIRO	MUNICIPAL	182819	3.000.000,00
PB	250990	NATUBA	MUNICIPAL	192481	150.000,00
PB	251070	PASSAGEM	MUNICIPAL	173501	300.000,00
PB	251090	PAULISTA	MUNICIPAL	192428	350.000,00
PB	251140	PICUI	MUNICIPAL	192486	250.000,00
PB	251140	PICUI	MUNICIPAL	187415	1.000.000,00
PB	251190	PITIMBU	MUNICIPAL	192495	300.000,00
PB	251207	POCO DE JOSE DE MOURA	MUNICIPAL	175741	100.000,00
PB	251280	RIACHO DOS CAVALOS	MUNICIPAL	192429	350.000,00
PB	251290	RIO TINTO	MUNICIPAL	189609	700.000,00
PB	251320	SANTA CRUZ	MUNICIPAL	175299	300.000,00
PB	251330	SANTA HELENA	MUNICIPAL	192485	100.000,00
PB	251420	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	MUNICIPAL	192384	300.000,00
PB	251550	SERRA BRANCA	MUNICIPAL	183308	400.000,00
PB	251550	SERRA BRANCA	MUNICIPAL	189612	500.000,00
PB	251550	SERRA BRANCA	MUNICIPAL	189613	500.000,00
PB	251590	SERRARIA	MUNICIPAL	175735	500.000,00
PB	251610	SOLEDADE	MUNICIPAL	182623	500.000,00
PB	251630	SUME	MUNICIPAL	187416	1.000.000,00
PB	251630	SUME	MUNICIPAL	192942	1.000.000,00
PB	251630	SUME	MUNICIPAL	192955	1.000.000,00
PB	251630	SUME	MUNICIPAL	192956	1.000.000,00
PB	251680	TRIUNFO	MUNICIPAL	192301	250.000,00
PB	251690	UIRAUNA	MUNICIPAL	192300	500.000,00
PE	260050	AGUAS BELAS	MUNICIPAL	190664	1.500.000,00
PE	260050	AGUAS BELAS	MUNICIPAL	190666	5.000.000,00
PE	260280	BUIQUE	MUNICIPAL	192128	1.000.000,00
PE	260330	CALCADO	MUNICIPAL	173933	300.000,00
PE	260490	CUMARU	MUNICIPAL	190931	500.000,00
PE	260700	INAJA	MUNICIPAL	189369	800.000,00
PE	260700	INAJA	MUNICIPAL	189372	800.000,00
PE	260805	JATOBA	MUNICIPAL	181945	1.000.000,00
PE	260810	JOAO ALFREDO	MUNICIPAL	180946	1.000.000,00
PE	260810	JOAO ALFREDO	MUNICIPAL	180953	1.500.000,00
PE	261430	MOREILANDIA	MUNICIPAL	178532	500.000,00
PE	261010	PALMEIRINA	MUNICIPAL	180768	1.000.000,00
PE	261060	PAUDALHO	MUNICIPAL	186055	1.100.000,00
PE	261060	PAUDALHO	MUNICIPAL	186056	500.000,00
PE	261090	PESQUEIRA	MUNICIPAL	190619	3.500.000,00
PE	261100	PETROLANDIA	MUNICIPAL	180372	1.200.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176392	2.000.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176394	2.000.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176397	2.000.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176306	2.000.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176385	2.000.000,00
PE	261245	SANTA CRUZ	MUNICIPAL	192614	250.000,00
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	MUNICIPAL	191295	650.000,00
PE	261320	SAO JOAO	MUNICIPAL	184837	1.200.000,00
PE	261360	SAO JOSE DO EGITO	MUNICIPAL	190697	1.000.000,00
PE	261370	SAO LOURENCO DA MATA	MUNICIPAL	190617	5.000.000,00
PE	261580	TUPANATINGA	MUNICIPAL	190731	1.058.000,00

PE	261590	TUPARETAMA	MUNICIPAL	186414	300.000,00
PI	220190	BOM JESUS	MUNICIPAL	179440	2.000.000,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	187304	1.500.000,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	186601	1.000.000,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	186603	1.000.000,00
PI	220790	PEDRO II	MUNICIPAL	175994	1.043.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	184263	2.843.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	192372	2.400.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	192374	2.600.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	192369	3.000.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	192370	2.000.000,00
PI	220840	PIRIPIRI	MUNICIPAL	185689	2.000.000,00
PI	220840	PIRIPIRI	MUNICIPAL	188998	2.000.000,00
PI	221000	SAO JOAO DO PIAUI	MUNICIPAL	193069	1.500.000,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	185081	1.000.000,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	185734	500.000,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	173527	6.043.000,00
PR	410430	CAMPO MOURAO	MUNICIPAL	190328	1.000.000,00
PR	410430	CAMPO MOURAO	MUNICIPAL	187717	5.000.000,00
PR	410430	CAMPO MOURAO	MUNICIPAL	188032	500.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	187117	5.000.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	191294	1.000.000,00
PR	410590	COLORADO	MUNICIPAL	187345	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	187353	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	187356	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	187286	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	187194	5.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	190329	2.500.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	190330	2.500.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	188259	10.000.000,00
PR	410690	CURITIBA	MUNICIPAL	191317	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	192143	1.454.606,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	192751	2.000.000,00
PR	410752	ESPERANCA NOVA	MUNICIPAL	173941	157.122,00
PR	411070	IRATI	MUNICIPAL	187283	1.000.000,00
PR	411420	MANDAGUARI	MUNICIPAL	187678	500.000,00
PR	411420	MANDAGUARI	MUNICIPAL	187703	500.000,00
PR	411850	PATO BRANCO	MUNICIPAL	187263	1.000.000,00
PR	411850	PATO BRANCO	MUNICIPAL	187089	1.000.000,00
PR	412730	TERRA RICA	MUNICIPAL	189557	500.000,00
PR	412770	TOLEDO	MUNICIPAL	187400	1.000.000,00
PR	412810	UMUARAMA	MUNICIPAL	192087	1.000.000,00
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	MUNICIPAL	187360	1.000.000,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	MUNICIPAL	184848	20.000.000,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	MUNICIPAL	187234	1.000.000,00
RJ	330070	CABO FRIO	MUNICIPAL	187302	1.000.000,00
RJ	330220	ITAPERUNA	MUNICIPAL	187123	1.000.000,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	187034	1.000.000,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	187042	1.000.000,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	181238	2.000.000,00
RJ	330260	MANGARATIBA	MUNICIPAL	186589	1.000.000,00
RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183070	1.175.000,00

RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183073	1.500.000,00
RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183078	4.000.000,00
RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183085	3.000.000,00
RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183060	1.300.000,00
RJ	330310	NATIVIDADE	MUNICIPAL	187399	1.000.000,00
RJ	330330	NITEROI	MUNICIPAL	187417	1.000.000,00
RJ	330380	PARATY	MUNICIPAL	177712	1.000.000,00
RJ	330414	QUEIMADOS	MUNICIPAL	186836	1.000.000,00
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	MUNICIPAL	175991	1.000.000,00
RJ	330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	MUNICIPAL	187043	1.000.000,00
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	187124	3.000.000,00
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	191931	2.000.000,00
RJ	330555	SEROPEDICA	MUNICIPAL	186591	1.000.000,00
RJ	330555	SEROPEDICA	MUNICIPAL	187395	1.000.000,00
RN	240400	FRUTUOSO GOMES	MUNICIPAL	186751	800.000,00
RN	240000	NATAL	ESTADUAL	187995	2.500.000,00
RN	240000	NATAL	ESTADUAL	186826	1.500.000,00
RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	MUNICIPAL	186830	1.500.000,00
RS	430100	ARROIO DO MEIO	MUNICIPAL	190906	300.000,00
RS	430210	BENTO GONCALVES	MUNICIPAL	192630	500.000,00
RS	430210	BENTO GONÇALVES	MUNICIPAL	190860	200.000,00
RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	179182	200.000,00
RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	192621	300.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	186949	5.000.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	191974	5.570.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	191977	1.430.000,00
RS	430780	ESTRELA	MUNICIPAL	192650	1.500.000,00
RS	430860	GARIBALDI	MUNICIPAL	180498	300.000,00
RS	430900	GIRUA	MUNICIPAL	187722	1.000.000,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	MUNICIPAL	191644	1.000.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	187577	1.000.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	187350	1.000.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	187388	1.000.000,00
RS	430000	PORTO ALEGRE	ESTADUAL	187433	2.000.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	187570	1.000.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	188527	93.000,00
RS	431515	PROGRESSO	MUNICIPAL	192631	300.000,00
RS	431515	PROGRESSO	MUNICIPAL	190780	100.000,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	192618	300.000,00
RS	431720	SANTA ROSA	MUNICIPAL	187669	1.000.000,00
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	MUNICIPAL	191528	1.000.000,00
RS	431850	SAO JOSE DO NORTE	MUNICIPAL	187327	1.000.000,00
RS	431870	SAO LEOPOLDO	MUNICIPAL	180772	17.789.979,00
RS	432160	TRAMANDAI	MUNICIPAL	192645	216.000,00
SC	420000	FLORIANOPOLIS	ESTADUAL	187385	1.000.000,00
SC	420590	GASPAR	MUNICIPAL	188581	500.000,00
SC	420750	INDAIAL	MUNICIPAL	187303	1.000.000,00
SC	421935	VITOR MEIRELES	MUNICIPAL	178977	400.000,00
SE	280000	ARACAJU	ESTADUAL	191353	4.800.000,00
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	MUNICIPAL	186865	2.000.000,00
SE	280670	SAO CRISTOVAO	MUNICIPAL	186867	1.000.000,00
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	183126	1.000.000,00



SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	MUNICIPAL	192434	500.000,00
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	187059	1.000.000,00
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	187060	150.000,00
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	187061	150.000,00
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	187055	1.000.000,00
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	183462	300.000,00
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	183463	500.000,00
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	178361	198.517,00
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	181985	753.991,00
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	178609	240.000,00
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	192279	2.000.000,00
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	187092	1.000.000,00
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	192876	1.000.000,00
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	192530	10.000.000,00
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	181409	816.000,00
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	181527	389.325,00
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	193220	200.000,00
SP	350640	BILAC	MUNICIPAL	187127	1.000.000,00
SP	350650	BIRIGUI	MUNICIPAL	192484	200.000,00
SP	350650	BIRIGUI	MUNICIPAL	192480	300.000,00
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	MUNICIPAL	192663	500.000,00
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	MUNICIPAL	186818	2.000.000,00
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	MUNICIPAL	192943	253.040,00
SP	351040	CAPIVARI	MUNICIPAL	186930	1.000.000,00
SP	351040	CAPIVARI	MUNICIPAL	192886	500.000,00
SP	351080	CASA BRANCA	MUNICIPAL	186944	1.000.000,00
SP	351110	CATANDUVA	MUNICIPAL	186172	300.000,00
SP	351120	CATIGUA	MUNICIPAL	177676	100.000,00
SP	351220	CONCHAL	MUNICIPAL	192873	600.000,00
SP	351220	CONCHAL	MUNICIPAL	192948	500.000,00
SP	351280	COSMOPOLIS	MUNICIPAL	192198	200.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	191552	2.000.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	192523	2.500.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	192525	2.500.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	192526	5.000.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	187409	1.000.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	187411	1.000.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	187412	500.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	192622	3.900.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	192742	2.000.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	192137	2.500.000,00
SP	351380	DIADEMA	MUNICIPAL	192257	2.400.000,00
SP	351380	DIADEMA	MUNICIPAL	192698	5.000.000,00
SP	351510	EMBUGUACU	MUNICIPAL	192750	1.000.000,00
SP	351510	EMBU-GUACU	MUNICIPAL	192749	1.000.000,00
SP	355730	ESTIVA GERBI	MUNICIPAL	192427	100.000,00
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	MUNICIPAL	184432	1.500.000,00
SP	351620	FRANCA	MUNICIPAL	184826	2.000.000,00
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	MUNICIPAL	187161	1.000.000,00
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	MUNICIPAL	187088	1.000.000,00
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	MUNICIPAL	192629	300.000,00
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	MUNICIPAL	192659	2.300.000,00



SP	351670	GARÇA	MUNICIPAL	193222	500.000,00
SP	351810	GUARANTA	MUNICIPAL	183285	65.000,00
SP	351880	GUARULHOS	MUNICIPAL	188132	1.000.000,00
SP	351880	GUARULHOS	MUNICIPAL	188146	500.000,00
SP	351960	IBITINGA	MUNICIPAL	191217	500.000,00
SP	351970	IBIUNA	MUNICIPAL	187364	955.000,00
SP	351970	IBIUNA	MUNICIPAL	187349	1.000.000,00
SP	351970	IBIUNA	MUNICIPAL	192752	1.000.000,00
SP	352010	IGARAPAVA	MUNICIPAL	176388	67.080,00
SP	352180	ITAI	MUNICIPAL	182514	300.000,00
SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	186634	250.000,00
SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	176995	300.000,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	187300	1.000.000,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	187355	1.000.000,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	179223	2.000.000,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	192867	1.000.000,00
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	192504	1.000.000,00
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	192506	700.000,00
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	193025	800.000,00
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	193130	1.000.000,00
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	187379	2.000.000,00
SP	352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	175640	2.933.304,00
SP	352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	175105	1.398.000,00
SP	352520	JARINU	MUNICIPAL	176054	200.000,00
SP	350000	JOANAPOLIS	MUNICIPAL	193317	200.000,00
SP	352620	JUQUITIBA	MUNICIPAL	192671	1.500.000,00
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	173679	500.000,00
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	192705	890.000,00
SP	352840	MAIRINQUE	MUNICIPAL	193713	1.600.000,00
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	187030	1.000.000,00
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	173048	300.000,00
SP	352930	MATAO	MUNICIPAL	193143	1.000.000,00
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	187233	1.000.000,00
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	187242	1.000.000,00
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	187405	500.000,00
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	186971	1.000.000,00
SP	352940	MAUA	MUNICIPAL	192953	406.841,00
SP	353050	MOCOCA	MUNICIPAL	184654	150.000,00
SP	353290	NOVA EUROPA	MUNICIPAL	192644	169.040,00
SP	353290	NOVA EUROPA	MUNICIPAL	193120	246.960,00
SP	353340	NOVA ODESSA	MUNICIPAL	192957	500.000,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	192767	700.000,00
SP	353470	OURINHOS	MUNICIPAL	191270	2.642.000,00
SP	353470	OURINHOS	MUNICIPAL	191271	2.345.000,00
SP	353470	OURINHOS	MUNICIPAL	184794	500.000,00
SP	353470	OURINHOS	MUNICIPAL	185735	200.000,00
SP	353580	PARANAPANEMA	MUNICIPAL	192559	499.000,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL	193175	500.000,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL	191159	500.000,00
SP	353680	PEDRA BELA	MUNICIPAL	181300	300.000,00
SP	353730	PENAPOLIS	MUNICIPAL	177582	163.560,00
SP	353880	PIRAJU	MUNICIPAL	187270	1.000.000,00

SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	MUNICIPAL	137245	1.000.000,00
SP	353950	PITANGUEIRAS	MUNICIPAL	192199	300.000,00
SP	353980	POA	MUNICIPAL	186807	1.000.000,00
SP	353980	POA	MUNICIPAL	192741	700.000,00
SP	354075	POTIM	MUNICIPAL	192494	200.000,00
SP	354090	PRADOPOLIS	MUNICIPAL	177216	200.000,00
SP	354300	RIBEIRAO BRANCO	MUNICIPAL	177653	300.000,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	191763	1.000.000,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	191781	500.000,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	191782	500.000,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	191783	500.000,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	191784	500.000,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	191425	500.000,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	191669	100.000,00
SP	354390	RIO CLARO	MUNICIPAL	187444	1.000.000,00
SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	MUNICIPAL	192995	300.000,00
SP	354520	SALTO	MUNICIPAL	192396	1.200.000,00
SP	354520	SALTO	MUNICIPAL	187082	1.000.000,00
SP	354770	SANTO ANASTACIO	MUNICIPAL	176819	100.000,00
SP	354995	SAO LOURENCO DA SERRA	MUNICIPAL	186669	1.000.000,00
SP	354995	SAO LOURENCO DA SERRA	MUNICIPAL	177645	500.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	187132	1.000.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	187135	1.000.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	137027	1.000.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	186964	2.000.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	186965	1.000.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	186921	1.000.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	192812	1.500.000,00
SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	187143	1.000.000,00
SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	187144	1.000.000,00
SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	187147	1.000.000,00
SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	186435	1.000.000,00
SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	192870	2.750.000,00
SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	193491	2.950.000,00
SP	355100	SAO VICENTE	MUNICIPAL	188110	500.000,00
SP	355100	SAO VICENTE	MUNICIPAL	188116	500.000,00
SP	355160	SERRA NEGRA	MUNICIPAL	181099	300.000,00
SP	355170	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	181590	500.000,00
SP	355170	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	191209	1.000.000,00
SP	355210	SOCORRO	MUNICIPAL	191495	500.000,00
SP	355240	SUMARE	MUNICIPAL	192685	800.000,00
SP	355240	SUMARE	MUNICIPAL	193158	350.000,00
SP	355240	SUMARE	MUNICIPAL	193178	350.000,00
SP	355250	SUZANO	MUNICIPAL	187414	2.000.000,00
SP	355260	TABAPUA	MUNICIPAL	177460	300.000,00
SP	355280	TABOAO DA SERRA	MUNICIPAL	187342	1.000.000,00
SP	355280	TABOAO DA SERRA	MUNICIPAL	186649	1.000.000,00
SP	355360	TAPIRATIBA	MUNICIPAL	192890	500.000,00
SP	355400	TATUI	MUNICIPAL	192201	300.000,00
SP	355400	TATUI	MUNICIPAL	193277	500.000,00
SP	355480	TREMEMBE	MUNICIPAL	192949	460.000,00
SP	355620	VALINHOS	MUNICIPAL	181895	2.000.000,00



SP	355620	VALINHOS	MUNICIPAL	175757	1.365.000,00
SP	355650	VARZEA PAULISTA	MUNICIPAL	193646	500.000,00
SP	355650	VARZEA PAULISTA	MUNICIPAL	193658	500.000,00
SP	355680	VIRADOURO	MUNICIPAL	178854	1.000.000,00
TOTAL					473.622.849,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6633-5DAD-801B-2759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAM PIO MARTINS (CPF 465.XXX.XXX-15) em 23/02/2024 13:29:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/6633-5DAD-801B-2759>